

01.01.030201.010192/2022-33 - PEDRO MOTA RABELO, TEI N° 018/2020-GCAP, DECISÃO N° 1077/2025.
 01.01.030201.010714/2022-05 - JAIR KLAESENER, TEI N° 392-A/2022-GEFA, DECISÃO N° 1263/2025.
 01.01.030201.017028/2022-57 - GEORGE A. LINS DE ALBUQUERQUE, TEI N° 52/2022-GEFA, DECISÃO N° 1039/2025.
 01.01.030201.015833/2022-46 - CARLOS DA SILVA MELLO, TEI N° 77/2021-GEFA, DECISÃO N° 1074/2025.
 01.01.030201.014528/2022-37 - IVANILDO BELAVITA DE SANTANA, TEI N° 543/2022 - GEFA, DECISÃO N° 952/2025.
 01.01.030201.018462/2022-54 - PATRICIA JAQUELINE SANTANA LOEBLEIN, TEI N° 864/2022 - GEFA, DECISÃO N° 1154/2025.
 01.01.030201.001467/2023-29 - GUILHERME DOMINGOS CAMILOTTI JUNIOR, TEI N° 25/2023 - GEFA, DECISÃO N° 961/2025.
 01.01.030201.009901/2023-19 - CRISTIANO DA SILVA ESTEVES, TEI N° 070/2023 - GEFA, DECISÃO N° 830/2025.
 01.01.030201.020117/2023-61 - JOSE CARLOS DOS SANTOS, TEI N° 196/2021 - GEFA, DECISÃO N° 558/2025.
 01.01.030201.020611/2023-26 - LUCAS SANTOS MARTINS, TEI N° 205/2022 - GEFA, DECISÃO N° 559/2025.
 01.01.030201.000133/2024-19 - SERGIO AUGUSTO DE CASTRO ALVES TEI N° 001/2024 - GECF, DECISÃO N° 791/2025.
 01.01.030201.004228/2025-92 - GP PARTICIPAÇÕES E MINERAÇÃO LTDA, TEI N° 24.11.14-165052G-IPAAM, DECISÃO N° 1312/2025.
 01.01.030201.010186/2022-86 - ELMAR CAVALCANTE TUPINAMBA, TEI N° 011/2022-GCAP, DECISÃO N° 1354/2025
 01.01.030201.010827/2022-00 - HELENO PEREIRA DOS SANTOS, TEI N° 511/2022-GEFA, DECISÃO N° 1388/2025.
 01.01.030201.007025/2022-05 - I. SAMPAIO DA SILVA ME, TEI N° 055/2022-GCAP, DECISÃO N° 1016/2025
 01.01.030201.014991/2023-60 - THIAGO SPECHT, TEI N° 614/2021 GEFA, DECISÃO N° 465/2025
 01.01.030201.007972/2022-04 - MASS PLASTICOS ME, TEI N° 042/2022 GEFA, DECISÃO N° 1451/2025
 Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 10 de junho de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Diretor - Presidente

Protocolo 227670

EXTRATO/P/IPAAM N° 087/2025

O Diretor-Presidente no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 NOTIFICA os Autuados abaixo discriminados da decisão de MANTER os seguintes Termos de Apreensão/Depósito, em função da ausência de defesa Administrativa. PRAZO PARA RECURSO: 20 (vinte) dias contados da data desta publicação. Seguem as descrições na seguinte ordem: N° PROCESSO; N° TAD; AUTUADO; DECISÃO;

01.01.030201.018403/2023-67; 003/2022-GECE; MACAJI-INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA; DECISÃO N° 766/2025.
 01.01.030201.006269/2022-70; 38/2022-GEFA; EDILSON CAMPOS DE SOUZA; DECISÃO N° 773/2025.
 01.01.030201.002912/2022-97; 39/2022-GEFA; ISRAEL DA SILVA SOUZA; DECISÃO N° 774/2025.
 01.01.030201.007883/2022-50; 218/2022-GEFA; JAIME FARIAS FONSECA; DECISÃO N° 232/2025.
 01.01.030201.007880/2022-16; 219/2022-GEFA; JAIME FARIAS FONSECA; DECISÃO N° 231/2025.
 01.01.030201.007901/2022-01; 221/2022-GEFA; JAIME FARIAS FONSECA; DECISÃO N° 228/2025.
 01.01.030201.017263/2022-29; 348/2022-GEFA; DESCONHECIDO; DECISÃO N° 1459/2025.
 01.01.030201.010797/2024-24; 341/2022-GEFA; ALBERTO CARLOS BLANDT; DECISÃO N° 1245/2025.
 01.01.030201.000515/2022-80; 258/2021-GEFA; EUBERGH OLIVEIRA DOS REIS; DECISÃO N° 1252/2025.
 01.01.030201.006300/2022-73; 37/2022-GEFA; EDILSON CAMPOS DE SOUZA; DECISÃO N° 829/2025.
 01.01.030201.000883/2023-00; 364/2022-GEFA; JOSÉ FIRMINO DE ALMEIDA; DECISÃO N° 871/2025
 01.01.030201.002775/2022-90; 033/2022-GEFA; ANTONIO DA SILVA PIRES; DECISÃO N° 395/2025
 Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 10 de junho de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Diretor - Presidente

Protocolo 227671

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

PORTARIAS

N° 328/2025-GDP/IDAM de 05/06/2025 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor Jorge Augusto Reis Monteiro, Matrícula: nº 137.305-6C, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), Município: Manaus/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. N° 329/2025-GDP/IDAM de 05/06/2025 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor Manoel Pereira da Silva, Matrícula: nº 152.240-7B, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais), Município: Uarini/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. N° 330/2025-GDP/IDAM de 05/06/2025 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor Roberto Vanderlei Arruda, Matrícula: nº 122.067-5C, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais), Município: Apuí/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. N° 331/2025-GDP/IDAM de 05/06/2025 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor Gleibe Hungria Goulart, Matrícula: nº 258.298-8B, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais), Município: Apuí/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. N° 332/2025-GDP/IDAM de 05/06/2025 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor Aginaldo Rodrigues da Silva Filho, Matrícula: nº 254.470-9A, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais), Município: Borba/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. N° 333/2025-GDP/IDAM de 05/06/2025 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor Lourivaldo Nascimento Barros, Matrícula: nº 157.251-2B, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais), Município: Borba/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. N° 334/2025-GDP/IDAM de 05/06/2025 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor Gester Tupiniquim de Souza Bentes, Matrícula: nº 050.436-0D, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais), Município: Borba/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IDAM.**

ELIANE FERREIRA DA SILVA

Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 227540

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica n.º 047/2025. **DATA DA ASSINATURA:** 05/06/2025. **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM E INSTITUTO DE APOIO AS FAMÍLIAS DO AMAZONAS. **OBJETO:** conjugação de recursos técnicos dos partícipes, para execução de cursos de qualificação profissional do PROJETO CETAM NO TERCEIRO SETOR, conforme plano de oferta apresentado e aprovado pelo Cetam e de acordo com a disponibilidade orçamentária, com o fim de que sejam realizados nas dependências do INSTITUTO DE APOIO AS FAMÍLIAS DO AMAZONAS, em concordância com o Plano de Trabalho. **VIGÊNCIA:** 05/06/2025 a 31/12/2025. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n.º 01.01.028201.000683/2025-77 - CETAM.

Manaus/AM, 09 de junho de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 227654



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica n.º 047/2025. **DATA DA ASSINATURA:** 05/06/2025. **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS – CETAM E INSTITUTO DE APOIO AS FAMILIAS DO AMAZONAS. **OBJETO:** conjugação de recursos técnicos dos partícipes, para execução de cursos de qualificação profissional do **PROJETO CETAM NO TERCEIRO SETOR**, conforme plano de oferta apresentado e aprovado pelo Cetam e de acordo com a disponibilidade orçamentária, com o fim de que sejam realizados nas dependências do **INSTITUTO DE APOIO AS FAMILIAS DO AMAZONAS**, em concordância com o Plano de Trabalho. **VIGÊNCIA:** 05/06/2025 a 31/12/2025. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n.º 01.01.028201.000683/2025-77 - CETAM.

Manaus/AM, 09 de junho de 2025.

Fábio Henrique dos Santos Albuquerque
Diretor-Presidente

